



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PROJETO DE LEI N° 017/2022 – CMA/ES.

Atribui denominação a logradouro público na sede do Município de Alegre/ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “**Rua Santa Clara**” a rua localizada no bairro Alto da Serra que margeia a BR-482, trecho Alegre sede ao distrito do Celina, neste Município de Alegre/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

EDUARDO SILVA FERNANDES
Vereador Autor